



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2548/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências quanto à adesão ao contrato de seguro no ato da aquisição de ambulâncias, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, informações e providências quanto à adesão ao contrato de seguro no ato da aquisição de ambulâncias, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria possui a finalidade de obter informações sobre a possibilidade, no momento da aquisição da ambulância, aderir ao contrato de seguro, tendo em vista que a circulação dos veículos, usados para transporte social de pacientes para tratamento de saúde, devem possuir a homologação e assinatura do contrato de seguro.

Insta frisar que este Requerimento tem por objetivo principal, zelar pelo patrimônio público, considerando que a probabilidade de um veículo oficial, sofrer um acidente de trânsito durante o trabalho, é grande, tendo em vista o desenvolvimento das atividades.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando a necessidade de maiores investimentos para o sistema de saúde pública rondoniense.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

14



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		
	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto à adesão do contrato de seguro no ato da aquisição de ambulâncias, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações e providências quanto à necessidade de contratação de seguro para a aquisição das novas ambulâncias, considerando os inúmeros acidentes e os gastos exuberantes com os reparos automobilísticos.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da saúde pública do Estado de Rondônia.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]”

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações urgentes através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU quanto à adesão do contrato de seguro no ato da aquisição de ambulâncias, no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS